
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 1001/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.500,00(três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0002.2.021. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
61 - 3.1.90.07.00.00 02076 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - 2.500,00
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMAMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
62 - 3.1.90.07.00.00 02076 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA -1.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.500,00(três mil quinhentos reais)

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.28.846.0000.0.112. RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS
52 - 3.1.90.94.00.00 02076 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 3.500,00

Total Redução: R\$ 3.500,00(três mil quinhentos reais) Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Rodrigues do Santos
Código Identificador: CBD936DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2026. Edição 3506a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>